



Instituto Politécnico  
de Viana do Castelo

**CONCURSO DE PROMOÇÃO A PROFESSOR COORDENADOR DO GRUPO DISCIPLINAR DE  
ARTES, DESIGN E HUMANIDADES, ÁREA DISCIPLINAR DE ARQUITETURA, ARTES,  
DESIGN E HUMANIDADES**

**ATA N.º 1**

**Aprovação dos critérios de seleção e seriação**

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas treze horas e trinta minutos, com recurso a meios eletrónicos, reuniu o júri do concurso em epígrafe, nomeado pelo Despacho – IPVC-P-80/2024, estando presentes Florbela Maria da Cruz Domingues Correia, Professora Coordenadora do IPVC, na qualidade de Presidente do júri por delegação de competências, Cristina Maria Falcão Severo Ferreira Pinto Mendes de Freitas, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, João Pedro Coelho Gomes de Abreu, Professor Coordenador da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, Luís Filipe Tomás Barbeiro, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, Paulo Jorge Maldonado Carvalho Araújo, Professor Associado da Universidade de Évora, e Teresa Cláudia Magalhães Franqueira Baptista, Professora Associada com agregação da Universidade de Aveiro. A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos a fixação dos critérios de seleção e seriação, nos termos do Regulamento concursal do IPVC para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira. -----

Relativamente à seriação dos candidatos, o júri aprovou a Grelha de Seriação que se anexa a esta ata e da qual faz parte integrante. -----

O júri deliberou ainda que no edital do concurso seja referido que o candidato terá que instruir a sua candidatura com:

- i) Um exemplar do Curriculum Vitae obrigatoriamente organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação dos candidatos, em conformidade com a operacionalização

dos parâmetros e critérios aprovados pelo júri (grelha), podendo não ser considerado o que não estiver devidamente ordenado; -----

ii) Uma lista completa da documentação/comprobativos apresentados, com indicação da localização dos elementos curriculares da candidatura, condição necessária para a sua cotação, podendo não ser considerado o que não estiver devidamente identificado. -----

Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos votantes. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do Júri-----

### **A Presidente do Júri**

(Florbela Maria da Cruz Domingues Correia)

### **Os Vogais**

(Cristina Maria Falcão Severo Ferreira Pinto Mendes de Freitas)

(João Pedro Coelho Gomes de Abreu)

(Luís Filipe Tomás Barbeiro)

(Paulo Jorge Maldonado Carvalho Araújo)

(Teresa Cláudia Magalhães Franqueira Baptista)

## Anexo

### Grelha de Seriação para Concurso de progressão a Professor Coordenador

**GRUPO DISCIPLINAR: Artes, Design e Humanidades**  
**ÁREA DISCIPLINAR: Arquitetura, Artes, Design e Humanidades**

#### **1 — Desempenho técnico-científico e profissional (35%)**

I. Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50%): Livros, artigos, comunicações científicas; Coordenação e participação em projetos técnico-científicos ou artísticos; Geração de propriedade intelectual, tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso e fatores de qualidade

I. a) Livros (autor/coautor): até 12 pontos cada;

I. b) Artigo em revista indexado Scopus / WoS : até 12 pontos cada

I. c) Artigos em conferência e capítulos de livros indexados Scopus-WoS: até 6 pontos cada;

I. d) Outros artigos com arbitragem; até 3 pontos cada;

I. e) Editor/coeditor (livros/atas/número especial de revistas): até 10 pontos cada;

I. f) Comunicações orais por convite: até 4 pontos cada;

I. g) Comunicações orais/poster: até 2 pontos cada;

I. h) Responsável de projeto de I&D ou prestação de serviços financiado por entidade externa, FCT ou outra: até 10 pontos por ano;

I. i) Responsável de projeto de I&D ou prestação de serviços sem financiamento externo: até 5 pontos por ano;

I. j) Participação projeto de I&D ou prestação de serviços financiado por entidade externa, FCT ou outra: até 4 pontos por ano;

I. k) Participação de projeto de I&D ou prestação de serviços sem financiamento externo: até 2 pontos por ano;

I. l) Patentes registadas: até 16 pontos cada;

I. m) Prémios de natureza técnico-científica ou artística: até 8 pontos cada;

I. n) Reconhecimento global da produção técnico-científica tendo em consideração, por exemplo, o número de citações, os fatores de impacto e o índice h: até 30 pontos;

I. o) Coordenação de projetos e atividades de carácter profissional na área em que é aberto o concurso: até 4 pontos por item;

I. p) Participação em projetos e atividades de carácter profissional na área em que é aberto o concurso: até 3 pontos por item;
I. q) Autoria e Curadoria de exposição de artes visuais, publicação discográfica, publicação audiovisual, concerto, performance, entre outras: até 10 pontos cada;
I. r) Outras atividades técnico-científicas ou artísticas relevantes: até um máximo de 20 pontos.
<b>II. Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 25%): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos, tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso.</b>
II. a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 12 pontos cada;
II. b) Orientação de estudantes de pós-doutoramento: 6 pontos cada;
II. c) Orientação/coorientação de mestrados (aprovados): 4 pontos cada;
II. d) Participação em júris de mestrado (como vogal / arguente, exceto se orientador): até 3 pontos cada
II. e) Participação em júris de doutoramento (como vogal / arguente, exceto se orientador): até 6 pontos cada
II. f) Participação em júris de especialista (como vogal / arguente): até 4 pontos cada
II. g) Participação em júris de mestrado, doutoramento ou especialista (como presidente): 2 pontos cada
II. h) Participação em júris de concurso de pessoal docente:
II. h.1) Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada;
II. h.2) Júri de Concurso para Professores Adjuntos: 3 pontos cada.
<b>III. Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 25%) - Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes, tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso: prestação de serviços especializados (ex: lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica (ex: elaboração de estudos/pareceres ou similares); moderador/coordenador em palestras, seminários ou congressos; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos).</b>
III. a) Avaliador na A3ES: 8 pontos por Ciclo de Estudos;
III. b) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: até 4 pontos por cada item;
III. c) Avaliador de projetos de investigação com financiamento competitivo: até 8 pontos por cada item;
III. d) Avaliador de artigos científicos em revista indexada Scopus / Wos: até 2 pontos por cada item;

III. e) Avaliador de artigos ou capítulos científicos em conferência: até 1 ponto por cada item;

III. f) Membro de conselho editorial: até 4 pontos por revista;

III. g) Membro da comissão científica de eventos: até 2 pontos por evento;

III. h) Membro Integrado de Unidade de Investigação e Desenvolvimento reconhecida pela FCT: 1 ponto / ano completo;

III. i) Prestação de serviços especializados (ex: lecionação de cursos de formação): até 2 pontos por cada item;

III. j) Coordenador de palestras, seminários ou congressos: até 3 ponto por cada item;

III. k) Moderador em palestras, seminários ou congressos: até 1 ponto por cada item.

## **2 — Capacidade pedagógica (35%)**

I. Subcomponente CP 1 (ponderação de 25%)

I. a) Experiência de serviço docente no ensino superior: 4 pontos por ano.

II. Subcomponente CP 2 (ponderação de 40 %): Docência relevante na área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência e a diversidade das disciplinas lecionadas:

II. a) Regências de UC por ano letivo: até 1 ponto por UC/semestral;

II. b) Lecionação de UC por ano letivo: 1 ponto por UC/semestral, tendo como referência uma UC de 5 ECTS.

III. Subcomponente CP 3 (ponderação de 35%)

III. a) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios e projetos aprovados no final do ciclo: 1 ponto por aluno até ao máximo de 50 pontos;

III. b) Produção de materiais pedagógicos relevantes para a área disciplinar: até um máximo de 50 pontos;

III. c) Desempenho pedagógico avaliado pelos alunos: considerando uma escala de avaliação de 1 a 5 valores, 6 pontos por cada avaliação de 3 a 4 valores, e 8 pontos por cada avaliação superior a 4 valores; consideram-se as dez últimas avaliações pedagógicas semestrais, e toma-se a avaliação pela média dos resultados obtidos na avaliação global do semestre;

III. d) Desempenho de outras atividades pedagógicas que o júri considere relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso (organização de palestras e visitas de estudo, frequência de cursos de formação de caráter pedagógico, etc.): até um máximo de 50 pontos.

### **3 — Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição (30%)**

I. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços).

I. a) Presidente de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano completo;

I. b) Vice-presidente de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano completo;

I. c) Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano completo;

I. d) Pró-presidente, Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Técnico-Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano completo;

I. e) Vice-Presidente de Conselho Técnico-Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 6 pontos por ano completo;

I. f) Secretário de órgãos institucionais: 4 pontos por ano completo;

I. g) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 15 pontos por ano;

I. h) Coordenador de Grupo Disciplinar: 10 pontos por ano;

I. i) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano;

I. j) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 por ano;

I. k) Coordenador da Comissão de Avaliação do Pessoal Docente: 9 por ano;

I. l) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;

I. m) Gestor de Processo da Qualidade: 8 pontos por ano;

I. n) Responsável por unidade/serviços: 8 pontos por ano;

I. o) Direção de Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 15 pontos por ano;

I. p) Direção de Grupo de Investigação que integra Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 10 pontos por ano.

II. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30%): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc).
II. a) Membro de Conselho Técnico-Científico e Pedagógico: 5 pontos por ano;
II. b) Membro do Conselho Geral: 10 pontos por ano;
II. c) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 5 pontos por ano;
II. d) Membro da Comissão de Curso de CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 4 pontos por ano;
II. e) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planejamento estratégico, comissões estatutárias, criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc): 5 pontos por participação.
III. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTESP, Mestrados, etc; organização de eventos técnico-científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios, responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc).
III. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 5 pontos por participação;
III. b) Participação em programa de Mobilidade (Estadias docentes ou de investigação): 5 pontos por participação;
III. c) Responsável pela organização de eventos técnico-científicos ou artísticos na área disciplinar do concurso: até 10 pontos por evento;
III. d) Membro da comissão organizadora de eventos técnico-científicos ou artísticos: até 6 pontos por evento;
III. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): até 1 ponto por ação, no máximo de 10 pontos;
III. f) Responsabilidade de laboratórios na área disciplinar do concurso: 10 pontos por ano;
III. g) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: 3 pontos por concurso;
III. h) Cargos em órgãos diretivos de sociedades técnico-científicas ou artísticas na área disciplinar do concurso: até 5 pontos por cargo;
III. i) Desempenho de outras atividades organizacionais que o júri considere relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso; até um máximo de 20 pontos.